

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, KM 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

NOTA À COMUNIDADE ESCOLAR

No início de junho de 2019 foi amplamente divulgada uma "Nota à Comunidade Escolar" alertando para o cenário de redução dos recursos orçamentários do Ifes - Campus Santa Teresa e sobre a necessidade de adequação das despesas com energia elétrica, viagens, diárias, visitas técnicas, veículos, máquinas agrícolas e reprografia. Também foram anunciadas medidas a médio e longo prazo referentes ao remanejamento de servidores para suprir a demanda de mão de obra terceirizada, em face da redução de postos de trabalho.

Os resultados têm sido razoáveis, contudo surgiu uma nova preocupação decorrente da escassez hídrica, considerando que toda a demanda de água do Ifes - Campus Santa Teresa, envolvendo necessidades educacionais, dessedentação dos animais, consumo doméstico pelos servidores que residem no Campus e eventualmente irrigação de culturas é suprida por um **único poço artesiano**, perfurado há décadas, uma vez que outras obras do gênero não lograram o êxito esperado.

Registre-se que a gestão tem realizado um monitoramento contínuo da capacidade operacional do poço artesiano e sua capacidade de recarga utilizando equipamentos e técnicas apropriadas. A avaliação preliminar indica que a vazão média do aquífero é inferior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade média da bomba, que é estimada em 14.000 (quatorze mil) litros por hora, sendo que a demanda da comunidade escolar tem sido superior ao volume bombeado.

Ainda que estejam sendo adotadas as providências cabíveis para disponibilizar outras fontes de água o quanto antes possível, torna-se necessária a adoção de medidas urgentes, destinadas a evitar o colapso do sistema de abastecimento.

Nesta perspectiva, conclamamos a toda a comunidade escolar no sentido de garantir o uso racional da água consumida, especialmente nas atividades de limpeza, visando à redução ao mínimo necessário da frequência de realização das atividades tais como banho, lavagem de banheiros e pisos dos locais de trabalho, roupas e utensílios em geral.

Em especial, está terminantemente proibida aos permissionários de residências localizadas no interior do Campus a lavagem de veículos, bem como a irrigação de jardins e plantações de fundo de quintal, a menos que seja utilizada água residuária.

Santa Teresa, 12 de agosto de 2019.

Walkyria Barcelos Sperandio Diretora Geral Port. nº 3.281, de 22.11.2017